



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 188, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

## **“CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR DIEGO DA SILVA ROZA.”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

**Considerando** o artigo 93 da Lei Complementar Nº 21, de 15 de setembro de 2022;

### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **DIEGO DA SILVA ROZA**, matrícula **01.158-18, ADVOGADO**, desta Casa Legislativa, licença paternidade de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença paternidade refere-se ao período de 30 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

  
**LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA**

Presidente